



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELE – EPP, CONTRATO Nº 014/2019 - STDE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral – CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o **Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO** residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELE – EPP., estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503, em Barueri/SP, inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica CNPJ nº 25.165.749/0001-10 doravante denominado **CONTRATADO** neste ato representada por seu representante legal a **Sra. DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO**, portadora da Cédula de identidade nº 41.297.367-4, SSP/SP, e com Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 225.593.728-00, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 032/2019, Contrato nº 014/2019 - STDE**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, II, com Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** para a **Contratação de prestação de serviços de Administração e Gerenciamento e controle de frota, por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO**, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento Online e tempo real, por meio de cartão magnético e/ou com chip mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento e acessórios, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral dentre outra como fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, por mais 06 (seis) meses, **bem como acrescer do valor do contrato original mais 20% (vinte por cento) que corresponde a R\$ 16.404,05 (dezesesseis mil quatrocentos e quatro reais e cinco centavos).**

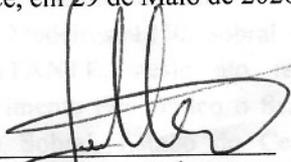


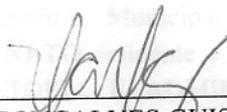
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

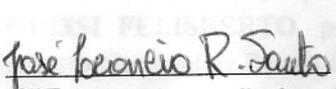
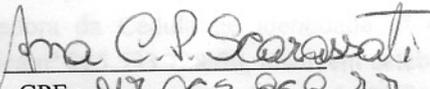
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce, em 29 de Maio de 2020.


RAIMUNDO INÁCIO NETO
CONTRATANTE


DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO
CONTRATADO

Testemunhas: 1.  2. 
CPF.: 047.472.953-21 CPF.: 917.063.868-77

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentação legalmente aditivo no inciso II do art. 37, II, com AC 85 §1º do CF/89.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação de prestação de serviços de manutenção e gerenciamento de despesas de frota de veículos e equipamentos necessários para a execução de atividades administrativas e operacionais, com o objetivo de pagamento e liberação de valores em geral e manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de origem e as manutenções necessárias, bem como a prestação de serviços de manutenção em geral de veículos, pintura, vidros, capota, tapetaria, elétrica, mecânica, e fornecimento de peças e acessórios, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquecimento de água quente, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral dos veículos, manutenção de peças e acessórios, bem como assistência de socorro mecânico (bancas), etc., em rede de serviços especializada para o fornecimento de veículos e máquinas pesadas, a Prefeitura Municipal de Sobral/CE, por mais de 06 (seis) meses, bem como acrescer de valor de contrato original mais 20% (vinte por cento) que corresponde a R\$ 16.404,05 (sessenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e cinco centavos).